## LEI nº 944/85

tras providencias. Altera Lei nº 943/85 e dá ou-

Santo, O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, no Estado do Espírito -

a seguinte FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono

## LEI:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei nº 943/85, passa a ter a seguinte redação:

dade ou prestem relevantes serviços à mesma" dade, as pessoas que se destaquem naquela comuni sente nº 1, que serão concedidos pela municipali "Art. 1º - Ficam instituidos os títulos de Cidadão Aracuiense e o de Aracuiense Au-

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO, 2 de dezembro de 1985.

PAULO MARCOS LOMBA GALVÃO

Prefeito Municipal

Nossa Senhora da Penha, 103 — Fone (627) 542-2211 — CP. 13 — CEP 29.360 — Castelo - E. Santo ,